

PROJETO DE LEI Nº 17/2020

**ALTERA A LEI Nº 1.349/2001, QUE
INSTITUIU O SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1.º Revoga-se o inciso II do art. 3.º, o art. 7.º e o art. 11 da Lei n.º 1.349/2001, de 24 de janeiro de 2001.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 04 de junho de 2020.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O objetivo desta proposição é alterar a legislação vigente – Lei 1.349/2001, que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município, revogando os artigos e o inciso que versavam sobre a atuação dos Órgãos Setoriais, que tornaram-se dispensáveis, pela efetiva atuação do órgão de coordenação central, denominado Central do Sistema de Controle Interno, responsável pelo desempenho de todas as atribuições.

Estas são, Senhores Edis, as razões que norteiam a apensa propositura, pelo que acreditamos tenha o pronto acolhimento.

Atenciosamente,

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito de Agudo